

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça

* Republicado por ter saído com erro material no DJERJ de 07/03/2023.

id: 5562699

PORTARIA nº 1360/ 2023*

Designa membros para a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 17, incisos XXIII e XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1644/2022, publicado no DJERJ de 27/09/2022, que definiu a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI);

CONSIDERANDO o Ato Executivo nº 12/2023, publicado no DJERJ de 01/02/2023, que dispensou os membros da COMAI;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo SEI nº 2019-0606226;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI)**:

I – Desembargadora **REGINA LUCIA PASSOS**;

II – Juíza de Direito **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**, Auxiliar da Presidência;

III – Juiz de Direito **SANDRO PITTHAN ESPINDOLA**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – Juíza de Direito **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**;

V - Juíza de Direito **KEYLA BLANK DE CNOP**;

VI - Juiz de Direito **RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO**;

VII – Senhora **ANA PAULA RODRIGUES RUAS**, representante da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação;

VIII – Senhor **MARCIO CASTRO DE AGUIAR**, representante da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas;

IX – Senhor **BRUNO COELHO SILVA**, representante da Secretaria-Geral de Logística;

X – Senhor **PABLO VIALLE**, representante da Secretaria-Geral de Logística;

XI – Senhor **FLAVIA MARTELOTTA BITTENCOURT**, representante da Secretaria-Geral de Logística;

XII – Senhora **RITA DE CASSIA FRANCO FERREIRA**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;

XIII – Senhor **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI**, Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance e representante da COGEP;

XIV – Senhora **ANDREA CRISTIANE SALES MOREIRA**, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

XV – Senhora **CLAUDIA DE SÁ CARDOSO SCHKRAB**, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

Art. 2º A **COMAI** passa a ter a seguinte composição:

I – Desembargadora **REGINA LUCIA PASSOS**, que a presidirá;

II – Juíza de Direito **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**, Auxiliar da Presidência;

III – Juiz de Direito **SANDRO PITTHAN ESPINDOLA**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – Juíza de Direito **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**;

V – Juíza de Direito **KEYLA BLANK DE CNOP**;

VI – Juiz de Direito **RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO**;

VII – Senhora **ANA PAULA RODRIGUES RUAS**, representante da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação;

VIII – Senhor **MARCIO CASTRO DE AGUIAR**, representante da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas;

IX – Senhor **BRUNO COELHO SILVA**, representante da Secretaria-Geral de Logística;

X – Senhor **PABLO VIALLE**, representante da Secretaria-Geral de Logística;

XI – Senhora **FLAVIA MARTELOTTA BITTENCOURT**, representante da Secretaria-Geral de Logística;

XII – Senhora **ANDRÉA CRISTIANE SALES MOREIRA**, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

XIII – Senhora **CLAUDIA DE SÁ CARDOSO SCHKRAB**, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

XIV – Senhora **RITA DE CASSIA FRANCO FERREIRA**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;

XV – Senhor **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI**, representante da Comissão de Governança, Estratégia e Planejamento (COGEP);

XVI – Doutora **DEBORAH MARIA PRATES BARBOSA**, Presidente da Comissão da Mulher do Instituto de Advogados do Brasil (IAB);

XVII – Doutor **GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO**, Presidente de Honra da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB-RJ;

XVIII – Doutor **ARMANDO GUIMARÃES NEMBRI**, Professor da ENCE e Analista de Planejamento e Gestão do IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça

*Republicado por ter saído com erro material no DJERJ de 16/03/2023.

id: 5562933

PORTARIA MAG Nº 85/2023 - (Processo SEI nº. 2023-06030887)

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar, compulsoriamente, com proventos proporcionais, no cargo de Desembargador, o Excelentíssimo Senhor **SIRO DARLAN DE OLIVEIRA**, matrícula 6321, artigo 42, inciso V e art. 56 da Lei Complementar 35/1979, art. 7º da Resolução CNJ nº 135/2011 e conforme decidido no processo administrativo disciplinar 006926-94.2018.2.00.0000, com validade a partir de 14 de março de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos e Despachos das Comissões

id: 5562533

Aviso NUPEMEC nº 01/2023

Referente a atuação de conciliador judicial e mediador judicial estrangeiros.

O **PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**, Desembargador CESAR FELIPE CURY, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, publicado em 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o SEI 2022-06135985, referente a decisão da consulta realizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro à Comissão Permanente de